



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Lei nº 795 de 02 de abril de 1998

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

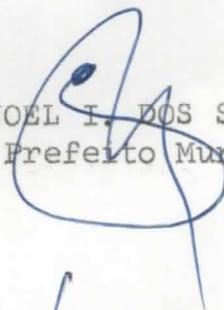
MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, visando o transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, da rede estadual, de responsabilidade do Governo do Estado.

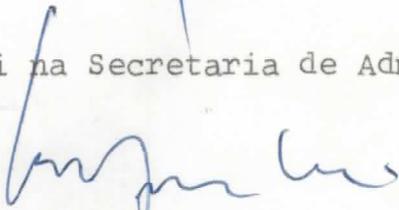
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 02 de abril de 1998.


MANOEL I. DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 1998.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário

Publicada a presente Lei em, 23/04/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
PUBLICADO NO MURAL	
Em 02/04/98	às 11.00 Horas
A _____	às _____ Horas.
	
ENCARREGADO	